



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



Lei nº 740/2012, de 04 de dezembro de 2012.

SUMULA:

“Prorroga o prazo de início das obras para a construção da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2015 o início das obras para a construção da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, cujo fundo foi criado pela Lei Municipal nº. 659/2011.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu (PR), 04 de dezembro de 2012.


ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal